LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 01/12/88

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989:

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do município de Dores do Indaiá, para o exercício financeiro de 1989, é estimada em CZ$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzados) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigor, mediante o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | |
| - Receitas Tributárias | 760.000.000,00 |
| - Receita de Contribuição | 40.000.000,00 |
| - Receita Patrimonial | 48.000.000,00 |
| - Receita Agropecuária | 20.000.000,00 |
| - Receita Industrial | 70.000.000,00 |
| - Receita de Serviço | 20.000.000,00 |
| - Transferências Correntes | 880.000.000,00 |
| - Outras Receitas Correntes | 210.000.000,00 |
| | CZ$2.048.000.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| - Operações de Créditos | 50.000.000,00 |
| - Alienação de Bens | 50.000.000,00 |
| - Transferência de Capital | 242.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| - Outras Receitas de Capital | 110.000.000,00 |
| | CZ$ 452.000.000,00 |
| TOTAL | CZ$2.500.000.000,00 |

Art. 2º - A Despesa do município para o exercício financ
fica igulamente autorizada em CZ$ 2.500.000.000,00(dois bilhões e quinhentos milhões de cruzados),e será realiz
de acordo com a discriminação constante no quadro anexo que faz parte integrante desta Lei,mediante as seguinte
tegorias econômicas e seu desdobramento por elemento:

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| - Pessoal | 980.000.000,00 |
| - Material de Consumo | 410.000.000,00 |
| - Serviços de Terceiros e Encargos | 289.000.000,00 |
| - Diversas Despesas de Custeio | 25.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| - Transferências Intragovernamentais | 33.000.000,00 |
| - Transferências Intergovernamentais | 10.000.000,00 |
| - Transferências a Institui - ções Privadas | 81.000.000,00 |
| - Transferências a Pessoas | 50.000.000,00 |
| - Encargos da Dívida Interna | 40.000.000,00 |
| - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Públi | |

| | |
|---|---|
| co - PASEP | 20.000.000,00 |
| | CZ$1.938.000.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | |
| - Obras e Instalações | 315.000.000,00 |
| - Equipamentos e Material Permanente | 225.500.000,00 |
| - Diversos Investimentos | 9.000.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| - Aquisição de Imóveis | 9.000.000,00 |
| - Aquisição de Títulos Representativos de capital já integralizados | 1.000.000,00 |
| - Concessão de Empréstimos | 1.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| - Transferências Intergovernamentais | 800.000,00 |
| - Amortização da Dívida Interna | 200.000,00 |
| | CZ$ 562.000.000,00 |
| TOTAL | CZ$2.500.000.000,00 |

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do art. 67 da constituição federal.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 90%(noventa por cento) nos termos do art. 43§ 1º

Lei nº 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcia ou totalmente dotações do presente orçamento, como recurso a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 01 de dezembro de 1988.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis e Resoluções
Livro nº 04/87
fls. 34 a 36 em 01/12/88
(a)